

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0724-002-SEMMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0724-001-SEMMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E JB DO PARA COMERCIO E SERVICO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº 29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377-395, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 998.290.612-72, neste ato denominado CONTRATANTE, de outro lado a firma **JB DO PARA COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.865.952/0001-80, com sede na Rua: Sete de Setembro, 2044, Centro, Altamira/PA, CEP: 68371-000, Telefone: (93) 99171-0191, E-mail: comercial@jbenhariaeletrica.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. **JOELMA PEREIRA BARCELOS**, portador da RG nº 6703850 PC/PA e CPF (MF) nº 15.336.082-88, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0724-002-SEMMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente

**PROJETO ATIVIDADE:**

18 122 0036 2.207 Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente

### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente



**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recurso não vinculado de Impostos  
17090000 Trans da União de Recursos Hidricos  
17490060 Transf. Estado Cota-Parte ICMS verde

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo tersua vigência com início em 30/12/2023 até o dia 30/06/2024, conforme previsto no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0724-002-SEMMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igualteor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 08 de dezembro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**

CNPJ nº 29.265.356/0001-39

**ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**

CPF nº 326.943.184-87

**CONTRATANTE**

**JB DO PARA COMERCIO E SERVICO LTDA**

CNPJ nº 43.865.952/0001-80

**JOELMA PEREIRA BARCELOS**

CPF: 015.336.082-88

**CONTRATADA**

